DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 779



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 8.428/2025
De 30 de outubro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **NADIR DE JESUS MURAT SANTOS**, portadora da CTPS nº 0023670, série 00037 - SP, que vinha exercendo o cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL**. (Aposentadoria)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contar de 23 de outubro de 2025.

Pilar do Sul, 30 de outubro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 13919/2025)

.....

Portaria nº 8.429/2025
De 30 de outubro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **EVA ANTUNES DE PROENÇA GONÇALVES**, portadora da CTPS nº 0062479, série 00020 - SP, que vinha exercendo a função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**. (Falecimento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contar de 21 de outubro de 2025.

Pilar do Sul, 30 de outubro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 13917/2025)

.....

Portaria nº 8.430/2025
De 30 de outubro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado Sr. **ELIO DE CAMPOS**, portador da CTPS nº 0065992, série 00086 - SP, que vinha exercendo o cargo efetivo de **MOTORISTA**. (Aposentadoria compulsória)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contar de 16 de outubro de 2025.

Pilar do Sul, 30 de outubro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 13915/2025)

.....

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 13263/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa Eletrônica, que foi devidamente justificado, pela Secretaria de Cultura e Turismo, quanto pela justificativa do preço, vez que se trará do melhor valor ofertado; instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a ANÁLISE PRÉVIA do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, II, da Lei

Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025, nos termos descrito: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (EM DIÁRIA ÚNICA) DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS A SEREM UTILIZADAS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 89 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.**

Pilar do Sul, 23 de outubro de 2025.
(assinado digitalmente)
Clayton Álvaro Machado
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Contratada: G Z SUPRANO

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Processo administrativo eletrônico nº 13263/2025.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O objeto do presente documento é a contratação de empresa especializada para locação (em diária única) de estruturas temporárias a serem utilizadas no evento em comemoração aos 89 anos de emancipação do município de pilar do sul previstos para acontecer no dia 5 de novembro e conforme o disposto no TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 20/2025, que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO – LOCAÇÕES	1	ESTRUTURA	**Arquibancada modular**: dimensões mínimas de 14m x 5m, com capacidade compatível à área e à estimativa de público. Estrutura metálica modular de arquibancada, com assentos, guarda-corpo e escadas de acesso, atendendo às normas de segurança vigentes (NR-18 e Corpo de Bombeiros).	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	140	METROS LINEARES	**Gradil de proteção metálica**, visando a organização do fluxo de pessoas, delimitação de áreas e segurança pública durante a realização do evento. Gradil metálico modular de proteção perimetral, com 2,00m de comprimento x 1,20m de altura, em tubos galvanizados, com base de sustentação, utilizado para isolamento da rua e controle de público.	R$ 35,72	R$ 5.000,80

2) DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O valor deste contrato é de R$ 15.000,80 (Quinze mil reais e oitenta centavos), conforme classificação final da Contratada constante na Dispensa de Licitação 20/2025, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

2) DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será até completo adimplemento das obrigações a partir da data de assinatura, podendo, a critério das partes, ter sua quantidade inicial acrescida ou suspensa nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de2021, ressalvados os limites legais para alterações contratuais.

Data: Pilar do Sul, 31 de outubro de 2025.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2025 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa SERGIO BATISTA FURQUIM - ME.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 13867/2025.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA – MÚSICA - Samba/pagode/Axé/forró - 5 a 10 Integrantes - Grupo Rara Estima, apresentação com infraestrutura terceirizada, sendo 1 (uma) apresentação, em evento a ser realizado na Praça Central no dia 05/11/2025 - na programação de aniversário da cidade, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), de acordo com o valor por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 31 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2025 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa CLAUCE CHRISTINE ALAPONE SOUSA ***835738**.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 13866/2025.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA – MÚSICA - Sertanejo e suas derivações - 5 a 10 Integrantes – em evento a ser realizado na Praça Central no dia 05/11/2025 - na programação de aniversário da cidade, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), de acordo com o valor por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 31 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2025 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 59.471.081 IRINEU APARECIDO NUNES BATISTA.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 13844/2025.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA – MÚSICA - Eletrônica (DJ)/dance music - 1 Integrante - DJ NECA, APRESENTAÇÃO COM EQUIPAMENTO DO ARTISTA, sendo 2 (duas) apresentações na programação de aniversário da cidade, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com o valor de R$ 500,00 por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 31 de outubro de 2025.

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 8366
LOTE- 04 da QUADRA- F
ÁREA = 360,00 M²
RUA :- MARIO MENDES DE MOURA , BAIRRO :- JARDIM COLINA ,PILAR DO SUL , SP

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,33)(dois reais e trinta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO
22 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 4209
LOTE- 15 da QUADRA- P
ÁREA = 343,00 M²
RUA :- AVENIDA ANTONIO LACERDA , BAIRRO :- JARDIM NOVA PILAR ,PILAR DO SUL , SP

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,33)(dois reais e trinta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 800,01 (oitocentos reais e um centavo) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO
22 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.